



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Sexta-feira • 29 de Abril de 2022 • Ano • Nº 8617

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- Nota Pública Estrutura de Atendimento Escolar Especializado disponível para os Estudantes com deficiência matriculados nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino:
- Nota Pública Contratados Professores do REDA - Regime Especial de Direito Administrativo - Edital SME 01/2021

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atos Administrativos



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus/Ba

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

NOTA PÚBLICA

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a estrutura de Atendimento Escolar Especializado disponível para os estudantes com deficiência matriculados nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino:

I - 275 (duzentos e setenta e cinco) alunos matriculados com relatório médico (CID)*;

II - 82 (oitenta e dois) professores especialistas atuando em salas regulares e classes multifuncionais**;

III - 76 (setenta e seis) profissionais de apoio escolar nas funções de cuidadores;

IV - 15 (quinze) Salas Multifuncionais com professores habilitados para o Atendimento Educacional Especializado (AEE);

V - 86 (oitenta e seis) alunos transportados em veículos de transporte multifuncional.

1. Não é todo aluno matriculado com relatório médico (CID) que tem necessidade de cuidador, essa análise é feita pela Equipe Gestora das Unidades Escolares Municipais junto ao Departamento de Ensino da Secretaria da Educação;

2. Não existe amparo legal para solicitações de um cuidador para cada aluno matriculado;

3. Às Unidades Escolares Municipais é vedado recusar a matrícula de alunos com deficiência ou necessidades educacionais especiais;

4. A SME informa que será apurada a responsabilidade daqueles que estejam, de alguma forma, impondo barreiras ao acesso e permanência dos educandos com deficiência ou necessidades educacionais especiais às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

PUBLIQUE-SE.

Santo Antônio de Jesus, Bahia, 29 de abril de 2022.

MARIA RENILDA NERY BARRETO

Secretária Municipal da Educação

Decreto nº 12 de 04/01/2021 - DOM Ed. nº 7411, fl. 13

*De acordo com os boletins enviados pelas Equipes Gestoras das Unidades Escolares Municipais.

**Segundo dados da Atualização Cadastral de Servidores da Educação, feita no ano de 2021.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus/Ba

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

NOTA PÚBLICA

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS - ESTADO DA BAHIA,

informa que os professores do REDA - Regime Especial de Direito Administrativo foram contratados através de um processo seletivo para vaga de professor substituto, para suprir necessidades de excepcional interesse público, o que é autorizado pela Lei nº 985/2009 - Lei de Contratação Temporária do Município e pelo **Edital SME nº 01/2021**, de Seleção Pública Simplificada, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 7769, do dia 16/06/2022, às fls. 2-21, disponível no endereço eletrônico: <<https://sai.io.org.br/7769>>, que rege o contrato. Já os professores efetivos, são regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, ou seja, por uma legislação denominada Estatuto e Plano de Carreira do Magistério - Leis 1.303 e 1.304/2015. Essa legislação dispõe sobre os profissionais da carreira do Magistério Público Municipal. A SME esclarece que o Edital de Seleção do Reda é claro ao estabelecer em suas cláusulas o valor da remuneração paga, a carga horária e também a vedação expressa de recebimento das vantagens dos profissionais de carreira, denominados efetivos, salvo o valor praticado no município a título de auxílio transporte. Ainda é importante ressaltar que os servidores recebem o auxílio transporte na proporção dos dias trabalhados e que, ao assinarem os contratos por tempo determinado, os professores temporários selecionados na forma do Edital SME nº 01/2021 não podem alegar desconhecimento das cláusulas e regras contidas no referido certame.

PUBLIQUE-SE.

Santo Antônio de Jesus-Bahia, 29 de abril de 2022.

MARIA RENILDA NERY BARRETO

Secretária Municipal da Educação

Decreto nº 12 de 04/01/2021 - DOM Ed. nº 7411, fl. 13